



F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

Fone: (48) 3331-7400 - licita@fapeu.org.br - www.fapeu.org.br

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 5489231600

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 082/2021

Razão Social: _____
CNPJ Nº.: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.
Local: _____ Data: _____
Assinatura _____

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3331-7400 - licita@fapeu.org.br - www.fapeu.org.br

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 082/2021
PROCESSO Nº. 5489231600**

TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

08/09/2021 ÀS: 13:00 horas (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. **005/2021**.

Em decorrência da Declaração de Pandemia Covid-19 emitida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, o reconhecimento pelo governo Federal do estado de emergência, e os Decretos de emergência emitidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina e Prefeitura Municipal de Florianópolis, o julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma eletrônica, devendo os interessados enviarem para o e-mail: licita@fapeu.org.br, os documentos inerentes a esta Seleção Pública, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail a Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto a **aquisição de 01 (uma) estufa**, visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

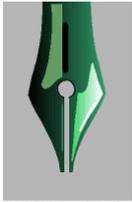
2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3331-7400 - licita@fapeu.org.br - www.fapeu.org.br

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: http://www.fapeu.org.br/index5.php?id_conteudo=62, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 08 de SETEMBRO de 2021, às 13:00 horas**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 082/2020 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Anexo III**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3331-7400 - licita@fapeu.org.br - www.fapeu.org.br

unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);

- 6.2. Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3. A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4. A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5. **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Serão adotados os seguintes critérios:

7.1.2. Conformidade do valor proposto com o consignado na pesquisa de preços, que reflete valores decorrentes de consulta ao mercado, de acordo com a capacidade financeira do Projeto 422021 - UFSC 064/2021 - LABORATÓRIO DE CAMARÕES MARINHOS/UFSC;

- 7.2. Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR VALOR UNITÁRIO**;
- 7.3. No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º do Decreto n.º 8.241/2014.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

Fone: (48) 3331-7400 - licita@fapeu.org.br - www.fapeu.org.br

- 7.5. É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprazada para abertura desta seleção pública;

8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**);

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3331-7400 - licita@fapeu.org.br - www.fapeu.org.br

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>.

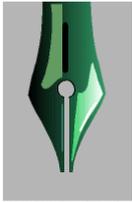
9. DO RECURSO

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para apresentação das razões do recurso, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;
- 9.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 9.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- 9.4. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;
- 9.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;
- 9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;
- 9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.8. A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;
- 9.9. Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 10.2. Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3331-7400 - licita@fapeu.org.br - www.fapeu.org.br

atualizado da contratação. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;

- 10.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 10.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

11. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 11.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;
- 12.2.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir **NOTA FISCAL DE VENDA** para faturamento integral da contratação, conforme previsão do item no plano de trabalho do projeto, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;
- 12.3.** Na **NOTA FISCAL DE VENDA** apresentada pela contratada no momento da entrega/instalação do equipamento deverá constar com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;
- 12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.
- 12.5.** A previsão orçamentária será por conta do Projeto **42/2021 - UFSC 064/2021 - LABORATÓRIO DE CAMARÕES MARINHOS/UFSC.**





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

Fone: (48) 3331-7400 - licita@fapeu.org.br - www.fapeu.org.br

13. ANEXOS

13.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
13.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
13.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3331-7400 - licita@fapeu.org.br - www.fapeu.org.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 082/2021 PROCESSO Nº. 5489231600

1. OBJETO

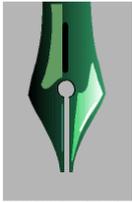
1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a **aquisição de 01 (uma) estufa**, visando a atender a projeto administrado pela FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo do equipamento e o valor máximo:

Item	Descrição	Valor Total (R\$)
01	<p>Aquisição de 01 (uma) estufa com as seguintes especificações:</p> <p>Largura : 22m (dois arcos de 11m); Comprimento: 42 m (colunas de 3 em 3 metros); Área: 924 m²; Altura na calha central: 2,74; Altura na extremidade: 2,5; Colunas: Perfil U enrijecido 90 x 60 x 2,00 mm com reforços; Tirantes: Em aço 5,00 mm com parafuso cama; Calhas: 150 x 90 mm de alumínio extrudado liga 6005A T5; Galvanização: À Fogo conforme normas da ABNT 632; Fixação dos filmes: Perfis de alumínio com molas; Cobertura: Filme difusor 150 micras; Frontais: Filme difusor 150 micras; Laterais: Filme difusor 150 micras; Muretas: Com kit tubinhos de mureta incluso; Portões de acesso: 6 portões de correr de 3,15 x 2,10 m; Funis: 100 mm com tubulação de saída inclusa; Fixação da estrutura no solo: Para fixação de cada coluna de sustentação da estrutura, deverá ser escavado um buraco médio de 30cm de diâmetro por 80cm de profundidade, onde as mesmas serão concretadas. Cada coluna terá 3,00m de comprimento, sendo que destes cerca de 15% será enterrado, formarão o pé direito variável de 2,50 a 2,75m da estufa. Tratamento da estrutura: Aço: Os perfis utilizados serão fabricados com chapas de aço. Após a sua fabricação, todas as peças são galvanizadas em banho de zinco fundente, conforme normas da ABNT e/ou</p>	148.975,00





FAPeU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3331-7400 - licita@fapeu.org.br - www.fapeu.org.br

<p>ASTM A-153 e ASTM A-123.</p> <p>Alumínio: Deverão ser utilizados perfis de alumínio extrudado de liga 6005 e tempera T5.</p> <p>Partes em aço da estrutura: Arcos estruturados de 270mm de altura em chapa 2,00mm, e tubos de reforço 30x40x1,20mm; Perfis de frente em perfil dobrado tipo U enrijecido medindo 55x40x10x2,00mm;</p> <p>Colunas em perfil dobrado tipo U enrijecido medindo 90x60x20mm em chapa de 2,00mm de espessura.</p> <p>Fixação dos revestimentos: A fixação dos revestimentos (filmes e telas) deverá ser feita com mola de aço 2,10mm, encaixadas em perfis de alumínio e demais peças já projetadas para esta fixação.</p> <p>Partes de alumínio da estrutura: Calhas para escoamento da água, na altura do pé direito em perfis de alumínio 150x90mm; Perfis de alumínio com base simples e dupla, para fixação das telas e filmes.</p> <p>Revestimentos: Cobertura: Filme difusor nacional 150 micras; Frontais: Filme difusor nacional 150 micras; Laterais: Filme difusor nacional 150 micras.</p> <p>Portões de acesso: Para acesso à estufa deverão ser fornecidos 6 portões de correr lateral em perfis de alumínio de 3,15x2,10m.</p> <p>Muretas perimetrais: Deverá ser fornecido kit tubinhos de mureta para a fabricação das muretas perimetrais de 30cm de altura pela espessura das colunas, incluindo todas as peças para a fixação dos revestimentos frontais e laterais.</p> <p>Garantia mínima da estrutura e galvanização pelo período de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Garantia mínima dos filmes pelo período de 18 (dezoito) meses contra defeitos de fabricação.</p>	
--	--

2.2. O valor máximo para a contratação é R\$ 148.975,00 (cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

3.1. A estufa deverá ser entregue e instalada, assim como todo o material necessário, por conta da Contratada, no Laboratório de Camarões Marinho - UFSC. Servidão dos Coroas, 503. Barra da Lagoa. Florianópolis/SC. CEP 88061-600.

Florianópolis, 30 de agosto de 2021.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC

Fone: (48) 3331-7400 - licita@fapeu.org.br - www.fapeu.org.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2021
PROCESSO Nº. XXXXXX**

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

....., de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3331-7400 - licita@fapeu.org.br - www.fapeu.org.br

<p>ASTM A-153 e ASTM A-123. Alumínio: Deverão ser utilizados perfis de alumínio extrudado de liga 6005 e tempera T5. Partes em aço da estrutura: Arcos estruturados de 270mm de altura em chapa 2,00mm, e tubos de reforço 30x40x1,20mm; Perfis de frente em perfil dobrado tipo U enrijecido medindo 55x40x10x2,00mm; Colunas em perfil dobrado tipo U enrijecido medindo 90x60x20mm em chapa de 2,00mm de espessura. Fixação dos revestimentos: A fixação dos revestimentos (filmes e telas) deverá ser feita com mola de aço 2,10mm, encaixadas em perfis de alumínio e demais peças já projetadas para esta fixação. Partes de alumínio da estrutura: Calhas para escoamento da água, na altura do pé direito em perfis de alumínio 150x90mm; Perfis de alumínio com base simples e dupla, para fixação das telas e filmes. Revestimentos: Cobertura: Filme difusor nacional 150 micras; Frontais: Filme difusor nacional 150 micras; Laterais: Filme difusor nacional 150 micras. Portões de acesso: Para acesso à estufa deverão ser fornecidos 6 portões de correr lateral em perfis de alumínio de 3,15x2,10m. Muretas perimetrais: Deverá ser fornecido kit tubinhos de mureta para a fabricação das muretas perimetrais de 30cm de altura pela espessura das colunas, incluindo todas as peças para a fixação dos revestimentos frontais e laterais. Garantia mínima da estrutura e galvanização pelo período de 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação. Garantia mínima dos filmes pelo período de 18 (dezoito) meses contra defeitos de fabricação.</p>	
--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento dos serviços, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação

